



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

TIPO DE AUDITORIA : AUDITORIA DE GESTÃO
EXERCÍCIO : 2006
PROCESSO N° : 08016.002709/2007-67
UNIDADE CONSOLIDADORA: DEPEN/MJ
CÓDIGO UG : 200332
CIDADE : BRASÍLIA
RELATÓRIO N° : 189610
UCI EXECUTORA : 170971

RELATÓRIO DE AUDITORIA

Senhora Coordenadora-Geral,

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço n.º 189610, e consoante o estabelecido na Seção I, Capítulo II da Instrução Normativa SFC n.º 01, de 06/04/2001, apresentamos os resultados dos exames realizados na Unidade Jurisdicionada Consolidadora Departamento Penitenciário Nacional - DEPEN e a Unidade Jurisdicionada Consolidada CEF/DEPEN.

I - ESCOPO DOS EXAMES

2. Os trabalhos foram realizados por meio de testes, análises e consolidações de informações realizadas ao longo do exercício sob exame e a partir da apresentação do processo de contas pela Unidade Auditada, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal. Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames, que contemplaram os seguintes itens:

- AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS;
- QUALIDADE/CONFIABILIDADE DOS INDICADORES;
- TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS;
- REGULARIDADE DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS;
- REGULARIDADE NA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS;
- CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCU;
- RECURSOS EXTERNOS/ORGANISMOS INTERNACIONAIS;
- CONCESSÃO DE DIÁRIAS; e
- SUPRIMENTO DE FUNDOS - USO DE CARTÕES

II - RESULTADO DOS TRABALHOS

3. Os exames realizados resultaram na identificação das constatações listadas detalhadamente no Anexo - "Demonstrativo das Constatações" e que dão suporte às análises constantes da conclusão deste Relatório de Auditoria. Os pontos listados no referido Anexo foram elaborados a partir das ações de controle realizadas durante o exercício e exame do processo de contas apresentado pela Unidade Auditada.

4. Verificamos no Processo de Contas da Unidade a existência das peças e respectivos conteúdos exigidos pela IN-TCU-47/2004 e pela DN-TCU-81/2006, Anexo XI.

5. Em acordo com o que estabelece o Anexo VI da DN-TCU-81/2006, e em face dos exames realizados, cujos resultados estão consignados no Anexo-"Demonstrativo das Constatações", efetuamos as seguintes análises:

Departamento Penitenciário Nacional - DEPEN:

a) Gestão Financeira:

- Suprimento de Fundos - Cartão de Pagamento do Governo Federal - Foram analisados os processos n°s 08016.003227/2006-86, 08016.003277/2006-21, 08016.0048667/2006-71, 08016.006771/2006-47, 08016.007191/2006-77, 08016.007978/2006-39 e 08016.007287/2006-35.

b) Gestão de Recursos Humanos:

- Foram analisados os Processos de Concessão de Diárias PCD 080, 087, 089, 157, 164, 297, 326, 327, 415, 779, 785, 814 e 819/2006.

c) Gestão do Suprimento de Bens e Serviços:

Foram analisados os seguintes instrumentos de transferência voluntária:

Processo	Referência	N° SIAFI	N° Original
08016.002734/2006-60	Prestação de contas	427509	185/01
08016.004385/2006-11	Formalização	568253	003/2006
08016.001354/2004-46	Prestação de contas	513633	016/2004
08016.001967/2003-01	Prestação de contas	484030	031/2003
08016.002501/2003-83	Prestação de contas	488233	069/2003
08016.004239/2001-81	Prestação de contas	430525	182/2001
08016.002388/2002-96	Prestação de contas	465937	052/2002
08001.002496/2001-47	Prestação de contas	419021	107/2001
08016.000981/2001-17	Prestação de contas	414737	026/2001
08016.004453/2006-41	Formalização	564830	002/2006
08016.005121/2001-70	Prestação de contas	427196	184/2001
08016.001474/2001-09	Prestação de contas	415095	036/2001
08016.002097/2001-17	Prestação de contas	418839	078/2001
08001.001461/2004-33	Prestação de contas	417595	033/2004
08016.002027/2003-21	Prestação de contas	487558	063/2003
08016.005587/2001-75	Prestação de contas	429777	211/2001

Dispensa e inexigibilidade de Licitação:

Foram analisados os Processos n°s 08016.001429/2005-70, 08016.003617/2006-13, 08016.005838/2006-26, 08016.000407/2005-92 e 08016.002040/2003-80.

Pregão:

Foram analisados os Processos n°s 08016.0000326/2005-92, 08016.002925/2006-21, 08016.005586/2006-35, 08016.4378/2006-19 e 400542/2005-57.

- Contratos: Dentre aqueles celebrados no âmbito da Unidade, foram analisados os contratos n°s 01/2003, 03/2005, 08/2005, 04/2006 e 08/2006.

d) Controles da Gestão:

Foram verificados os atendimentos às demandas originárias do Tribunal de Contas da União.

CEF/DEPEN:

Gestão do Suprimento de Bens e Serviços: foi analisado o Contrato de Repasse n° 0184634-24/2005.

5.1 AVAL. DOS RESULTADOS QUANT. E QUALITATIVOS

Em uma análise geral, verifica-se que as mencionadas Unidades Jurisdicionadas-UJ, consolidadas nesse relatório, cumpriram com suas missões institucionais, apresentando resultados quantitativos e qualitativos satisfatórios e/ou devidamente justificados, conforme demonstração e detalhamento das ações a seguir:

A) Departamento Penitenciário Nacional - DEPEN/MJ:

Em análise ao Relatório de Gestão da Unidade referente ao exercício 2006 e as informações constantes do Sistema SIGPLAN foram verificadas diferenças entre os percentuais da realização física e financeira das Ações, conforme consta do item 1.2.2.1 do Anexo I-Demonstrativo das Constatações, que dão suporte à conclusão deste Relatório de Auditoria.

Questionada, por meio da Solicitação de Auditoria nº 189610/008, a Unidade, mediante o Ofício nº 126/2007-DIREX/DEPEN, de 18.05.2007, apresentou esclarecimentos quanto às dificuldades encontradas na alimentação do SIGPLAN e acrescentou informações complementares com vistas ao esclarecimento das diferenças registradas.

Em razão dos esclarecimentos apresentados consideramos razoáveis os resultados alcançados, ressaltando que uma análise qualitativa exige procedimentos operacionais específicos de controle, os quais não estavam inseridos no escopo deste trabalho de auditoria, de modo a verificar se os beneficiários das Ações de Governo estão sendo adequadamente atendidos.

B) CEF/DEPEN:

Com o objetivo de melhorar o desempenho das atividades relacionadas ao acompanhamento e fiscalização Programa 0661 - Modernização do Sistema Penitenciário Nacional, o Departamento Penitenciário Nacional - DEPEN buscou parceria com a Caixa Econômica Federal, mediante a celebração em 27.12.2004 do Contrato nº 03/2004, visando a prestação de serviços, pela CEF, para atuar como mandatária da União na operacionalização do Programa gerido pelo DEPEN, lastreado com recursos do Orçamento Geral da União, destinado à construção de estabelecimentos penais nos estados.

O Contrato nº 03/2004 foi aditado mediante a celebração de 3 (três) termos aditivos: o primeiro, firmado em 30.11.2005, teve por objeto alterar a Cláusula Segunda das Obrigações do Contrato Original, o segundo, firmado em 23.12.2005, teve por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato de 26.12.2005 para 25.12.2006 e o terceiro firmado em 22.12.2006, tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato de 25.12.2006 para 24.12.2007.

A Unidade Gestora 200321 - CEF-DEPEN, trabalhou no período de 2004 a 2006 com duas ações do Programa 0661 - Modernização do Sistema Penitenciário Nacional, quais sejam: 11TW - Construção e Ampliação de Estabelecimentos Penais Estaduais e 11TY - Reforma de Estabelecimentos Penais.

A CAIXA, como Agente Operador do Programa, tem a missão de executar as seguintes atividades:

- Atender as prioridades estabelecidas pelo Gestor;
- Receber dos Proponentes os Planos de Trabalho;
- Analisar a viabilidade técnica das propostas constantes nos Planos de Trabalho;
- Celebrar Contratos de Repasse com os Estados e Distrito Federal;
- Empenhar e liberar os recursos do OGU após a descentralização do Gestor;
- Gerenciar a execução dos Contratos de Repasse; e

- Analisar a documentação relativa à prestação de Contas encaminhada pelo contratado, emitir parecer conclusivo quanto a sua aprovação e enviar relatório ao Gestor.

O Programa em questão visa reduzir o déficit no Sistema Penitenciário Federal com a geração de vagas em estabelecimentos penais junto aos Estados e ao Distrito Federal, mediante edificações de novas obras, ampliação de edificações já existentes e reformas que impliquem aumento da área construída nos estabelecimentos penais.

De acordo com os registros constantes do Sistema Corporativo SIAPF/CAIXA (posição de 22.03.2007), a CAIXA recebeu no período de 2004 a 2006 a incumbência de gerenciar a execução de 54 Contratos de Repasse, tendo como objeto a construção e reforma de estabelecimentos penais.

De acordo com informações extraídas do Sistema CAIXA SIAPF/SISREP - GENOA no exercício de 2006, foram selecionadas 36 operações pelo Gestor, no valor de R\$ 170.069.170,23, onde todas as operações selecionadas foram empenhadas (36) e contratadas (36).

A CAIXA informou no Relatório elaborado pela Superintendência Nacional de Administração Financeira, datado de 09.02.2007, que além das operações discriminadas no quadro anterior, foram emitidos 6 empenhos complementares ao longo do exercício de 2006, sendo 4 empenhos relativos a operações de 2004 totalizando R\$ 7.088.721,96 e 2 empenhos relativos a operações de 2005 totalizando R\$ 4.877.843,99.

De acordo com informações constantes do SIAPF/CEF até 21.03.2007 existiam apenas 10 contratos de repasse, cujas obras haviam sido iniciadas, representando 19,23% do universo contratado. Conforme se observa no quadro a seguir do montante de R\$ 53.973.815,32 liberados pelo DEPEN foi utilizado até o encerramento do exercício de 2006 a importância de R\$ 4.245.036,05, equivalendo a 12,71% do total liberado.

Segundo a Caixa, dentre os principais dificultadores para o andamento dos contratos de repasse, encontram-se:

- Dificuldades/imprevistos na elaboração e/ou implantação dos projetos;
- Demora dos tomadores na obtenção e encaminhamento de documentos - projetos, licenças, registros;
- Baixa capacidade de gestão / equipes técnicas insuficientes / descontinuidade administrativa dos Tomadores;
- Dificuldades para realizar a contrapartida e - Morosidade na Prestação de Contas Final, decorrente da ausência/ insuficiência da documentação.

5.2 QUALIDADE/CONFIABILIDADE DOS INDICADORES

A) Departamento Penitenciário Nacional - DEPEN/MJ:

O DEPEN utiliza, conforme apresentado no item 3 do Relatório de Gestão, o indicador Déficit de Vagas no Sistema Prisional, obtido através da divisão da população do sistema pela lotação padrão. Os indicadores apurados no final de 2004, 2005 e 2006, foram, respectivamente, 1,31; 1,43 e 1,44. Observa-se uma variação negativa do valor do indicador, ao compararmos os exercícios de 2004, 2005 e 2006. No período de Dez/04 a Dez/06 a população prisional (considerado apenas o sistema penitenciário) cresceu 29,26% enquanto a lotação padrão, ou seja, o número de vagas existentes no sistema penitenciário cresceu 17,83%.

A Unidade informou que o indicador Coeficiente de Reincidência Criminal ainda não foi mensurado, porque este tipo de análise só estará disponível no Sistema de Informações Penitenciárias - Infopen, após implantação do módulo "acompanhamento de penas", em janeiro de 2007.

A partir da determinação exarada no item 9.2.1, do Acórdão nº 1.742/2006 - Plenário do Tribunal de Contas da União - TCU, o DEPEN passou a mensurar os indicadores abaixo relacionados:

Percentual de educandos no Ensino Fundamental = Total de pessoas privadas de liberdade cursando o Ensino Fundamental em 2006 ÷ Total de pessoas privadas de liberdade no país Lotação Padrão
--

Dez/06 = 28.795 ÷ 401.060 = 0,071% (7,1%)

Percentual de treinandos em qualificação profissional = pessoas privadas de liberdade capacitadas ÷ Total de pessoas privadas de liberdade no país Lotação Padrão

Dez/06 = 2.884 ÷ 401.060 = 0,0071 (0,71%)

A Unidade informou que os demais indicadores não foram aferidos no exercício de 2006.

Consideramos que a Unidade deve continuar envidando esforços com vistas a implementar os indicadores de desempenho necessários a uma boa aferição dos resultados alcançados pelo Departamento.

B) CEF/DEPEN:

De acordo com o Relatório de Gestão CEF/DEPEN, desde 2002, a CAIXA/SUREP/GEAP acompanha as operações em andamento através de uma metodologia que verifica e monitora as ocorrências que impactam o processo de repasse dos recursos do OGU, no âmbito da SUREP, e avalia o seu desempenho na CAIXA.

Como consequência, no decorrer desse período, essa metodologia proporcionou ao processo decisório informações capazes de orientar a adoção de medidas preventivas e corretivas, quais sejam, dentre outras:

- Resolução das cláusulas suspensivas, ou das pendências para início das obras/serviços, conforme o caso;
- Ação junto aos tomadores visando à retomada e conclusão das obras/serviços, buscando sempre proporcionar a utilização do objeto pela população que se pretende favorecer;
- Cancelamento das operações/devolução dos recursos ao tesouro;
- Registro de inadimplência no SIAFI e notificação/instauração de TCE;
- Acompanhamento/acerto das operações "A Aprovar" e "A Comprovar" no SIAFI;
- Monitoramento do ritmo de execução das obras, objetivando o saneamento tempestivo dos possíveis dificultadores e a conclusão das obras/serviços em tempo adequado;
- Monitoramento dos prazos de vigência contratual, a fim de garantir a legalidade do processo no que se refere à temporalidade na conclusão do objeto, solicitação/liberação e desbloqueio dos recursos;
- Monitoramento dos prazos de apresentação, análise e aprovação das prestações de contas finais - PCF, visando o cumprimento da legislação vigente.

5.3 TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

A) Departamento Penitenciário Nacional - DEPEN/MJ:

Com relação à transferência de recursos, foram analisados os processos de prestação de contas de convênios, conforme mencionado na amostra. O assunto está detalhado nos itens 6.3, 6.4, e respectivos subitens, constantes do Anexo I-Demonstrativo das Constatações, tendo

sido identificadas falhas, tais como demora na inscrição de convênio na conta de inadimplência; descumprimento ao cronograma de desembolso; ausência de procedimento licitatório para a contratação de empresa para a prestação de serviços ou fornecimento de materiais/equipamentos; ausência de indicação nas notas fiscais do número e do título do convênio; aplicação financeira a curto prazo de recursos de convênios; falta de detalhamento do Plano de Trabalho de forma a possibilitar a verificação do cumprimento do objeto; inobservância ao prazo de apreciação e aprovação das prestações de contas; e ausência de fiscalização "in loco" da execução do objeto do convênio.

Quanto aos processos analisados, verificamos que, apesar das falhas apontadas, a Unidade está envidando esforços no sentido de melhorar os procedimentos, tendo sido criada uma Divisão exclusiva para prestação de contas conforme Regimento Interno publicado por intermédio da Portaria nº 156, de 06.02.2006, e vem envidando esforços para apreciar os processos nos prazos legais. Firmou o Contrato nº 003/2004, com a Caixa Econômica Federal, ficando ao encargo daquela instituição a formalização, acompanhamento e prestação de contas que envolvem a execução das obras abarcadas pelas ações 11TW - Construção e Ampliação de Estabelecimentos Penais Estaduais e 11TY - Reforma de Estabelecimentos Penais Estaduais. Foram editados normativos, tais como a Resolução nº 03, de 23.09.2005, do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária - CNPCP, que trata das Diretrizes Básicas para construção, ampliação e reforma de estabelecimentos penais, a Portaria DEPEN nº 33, de 22 de abril de 2005, que estabeleceu objetivos, diretrizes e procedimentos operacionais, bem como a Portaria n.º 04, de 10.02.2006, publicada no DOU em 14.02.2006, que disciplina o monitoramento e a avaliação de ações, projetos e atividades financiadas com recursos do Fundo Penitenciário Nacional.

Verificamos que em 2006 foi intensificado o número de fiscalizações "in loco". Acreditamos que o esforço da Unidade no reforço da sua estrutura organizacional, bem como na melhoria dos procedimentos, em breve, trará resultados significativos, reduzindo a incidência das falhas ora mencionadas.

Ainda no exercício de 2006, foi realizado o 5º Sorteio Público de Estados, operacionalizado pela Caixa Econômica Federal, seguindo a mesma tecnologia utilizada em suas loterias, no qual foram sorteados os estados do Acre, Bahia, Goiás, Maranhão, Minas Gerais, Pará, Paraná, Pernambuco, Rio de Janeiro, Rondônia, Santa Catarina e Tocantins e tendo como área de fiscalização Desporto, Direitos da Cidadania e Segurança Pública.

No Ministério da Justiça o 5º Sorteio abrangeu recursos repassados aos estados sorteados por meio de convênios celebrados com o Departamento Penitenciário Nacional - DEPEN e a Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP.

Os resultados apurados encontram-se inseridos nos Relatórios de Fiscalização produzidos pelas Controladorias Regionais da União, sediadas nos estados da Federação, os quais estão publicados na Internet no sítio www.cgu.gov.br.

No que diz respeito aos itens fiscalizados, o exame privilegiou os seguintes aspectos:

- Conformidade de execução do objeto do convênio de acordo com as metas previstas no Plano de Trabalho aprovado;
- Cronograma de execução;
- Custos e orçamentação das metas constantes do Plano de Trabalho aprovado;

- Localização dos bens adquiridos;
- Existência da edificação e sua conformidade com o objeto do convênio e Plano de Trabalho aprovado;
- Aspectos legais das aquisições/contratações; e
- Alcance do objetivo do convênio.

Dos resultados apurados nas fiscalizações realizadas nos recursos repassados pelo DEPEN ficaram evidenciadas diversas situações as quais se encontram listadas no item 6.3.1.1 do Anexo I do Relatório nº 189610 - Demonstrativo das Constatações.

B) CEF/DEPEN:

De acordo com o Relatório de Gestão elaborado pela CAIXA, em 2006 foram selecionadas 36 operações pelo Gestor, no valor total de R\$ 170.069.170,23, onde todas as operações selecionadas foram empenhadas e contratadas, resultando no mesmo montante empenhado e contratado.

Foi verificado no sistema corporativo da CAIXA - SIAPF/CEF - que até 21.03.2007 existiam apenas 10 contratos de repasse, cujas obras haviam sido iniciadas, representando 19,23% do universo contratado. Conforme se observa no quadro constante do item 5.1.1.2 do Anexo I do Demonstrativo das Constatações, do montante de R\$ 53.973.815,32 liberados pelo DEPEN foi utilizado até o encerramento do exercício de 2006 a importância de R\$ 4.245.036,05, equivalendo a 12,71% do total liberado.

5.4 REGULARIDADE DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS

A) Departamento Penitenciário Nacional - DEPEN/MJ:

Conforme informações extraídas do SIAFI Gerencial, o DEPEN realizou 30 licitações no exercício de 2006, no total de R\$ 20.819.998,02, conforme detalhado no quadro a seguir:

Tipo	Quant	Valor	% Quant	% Valor
Pregão	5	7.250.078,17	16,67	34,82
Concorrência	4	9.242.591,40	13,33	44,39
Dispensa	17	3.593.555,05	56,67	17,26
Inexigibilidade	4	733.773,40	13,33	3,52
Total	30	20.819.998,02	100,00	100,00

Em conformidade com a amostra selecionada, foram analisados 02 (dois) processos licitatórios na modalidade Pregão Eletrônico e 01 processo de dispensa de licitação, cujos resultados encontram-se consubstanciados nas constatações dos itens específicos detalhadas no Anexo I - Demonstrativo das Constatações, constantes da conclusão deste Relatório de Auditoria. Neles, averiguou-se a ocorrência de descumprimento de diversos dispositivos legais previstos nos Decretos nº 3.931/2001 e 5.540/2005 e na Lei nº 8.666/93, os quais regulamentam a realização de licitação na modalidade de pregão e licitações e contratos, respectivamente. Na análise dos processos licitatórios foram constatadas, dentre outras, as seguintes impropriedades: ausência de configuração mínima de equipamentos de informática; divergências entre a redação do edital e do contrato; ausência de consulta para averiguar a regularidade de empresas concorrentes junto ao SICAF; aceitação de proposta de empresa de telefonia com utilização de pulsos em desacordo com o Termo de Referência; aceitação de proposta de preços e declarações de habilitação sem assinatura do representante legal da empresa; falta

de comprovação de capital social de empresa concorrente; ausência de proposta com preço final; divergência de percentual de desconto cotado por empresa de telefonia e aquele efetivamente aplicado; falta de configuração da vantagem em aderir ao Registro de Preço; ausência de Portaria de designação de comissão para o recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00.

Tendo em vista as ocorrências detectadas, esta equipe de auditoria recomenda ao DEPEN a adoção providências no sentido capacitar seus servidores com vistas a minimizar a ocorrência das falhas relatadas.

Dos exames realizados na execução dos Contratos n.ºs 01/2003, 03/2005 08/2005, 03/2006 e 04/2006 e nos procedimentos de pagamentos referentes a estes, que resultaram nas constatações constantes de itens específicos do Anexo I - Demonstrativo das Constatações, destaca-se a ausência de controles internos efetivos que possibilitem a eficiente execução dos contratos. As falhas encontradas abrangem, dentre outras, as seguintes: ausência de cláusula prevendo critérios, data-base e periodicidade de reajustamento de preços no caso de contrato contínuo; fragilidade na fiscalização do contrato de fornecimento de refeições a funcionários e detentos de Penitenciária Federal; atraso no pagamento de faturas; contrato contendo cláusula de atualização monetária corrigida pelo IGP-M; falta de atendimento de recomendação da Consultoria Jurídica do Ministério; ausência em Apólice de seguro apresentada por empresa de telefonia de menção do contrato celebrado com o DEPEN; emissão de empenhos em valores superiores àqueles previstos para o período de vigência de contrato firmado com empresa de telefonia; ausência no processo do termo de apostilamento referente a novos empenhos emitidos em razão de anulação e cobertura de despesa do exercício de 2007; utilização do contrato firmado com empresa de telefonia para prestação de serviços não contemplados em seu objeto; falta de informação sobre os serviços executados pelos reeducandos do sistema prisional; pagamento de despesa com atesto de execução de serviços antes da execução dos serviços; pagamento de vales transporte e alimentação com valores diferentes daqueles mencionados no contrato; pagamento de faturas de ligações telefônicas sem conformidade com planilha de formação de preços apresentada pela empresa contratada; ausência de controle sobre o ressarcimento de ligações particulares efetuadas e pagamentos de encargos financeiros nas contas de telefone.

A situação evidenciada nas constatações exige atuação imediata do dirigente da Unidade visando à adequação da execução dos contratos às normas pertinentes.

B) CEF/DEPEN:

Relativamente aos procedimentos licitatórios das obras que estão sendo monitoradas pela Caixa Econômica Federal, cabe esclarecer que, tendo em vista que a CEF não arquivava em sua sede os documentos relativos à execução das obras localizadas nas unidades da Federação, esta equipe de auditoria, solicitou por meio da SA n.º 189651/01, de 20.03.2007 e da SA n.º 189651/02, de 23.03.2007 o encaminhamento de cópia dos documentos referentes aos procedimentos licitatórios e de execução física e financeira das obras de construção/reforma do Centro de Detenção e Ressocialização de Foz do Iguaçu-Pr (Contrato de Repasse n.º 0182998-86), do Centro de Detenção Provisória de Serra Azul/SP (Contrato de Repasse n.º 0205939-77), da Penitenciária Semi-Aberta de Maringá-PR (Contrato de Repasse n.º 0175766-47) e IAPEN/AC (Contrato de Repasse n.º 176519-60).

Em atendimento às referidas Solicitação de Auditoria a CAIXA encaminhou por meio do Ofício n.º 0398/2007/SUREP/GEATO, de 03.04.2007 a

documentação solicitada, contudo, como a documentação foi apresentada no encerramento dos trabalhos de campo, esta equipe de auditoria ficou impossibilitada de emitir opinião acerca da legalidade da mesma.

No que concerne a execução de contratos, foi analisado a execução do Contrato de Repasse nº 0184634-24/2005, firmado entre a CAIXA e o Governo do Distrito Federal, objetivado a execução das obras de construção do Bloco de Administração da Penitenciária II, cujas impropriedades foram relatadas no item nº 5.1.2.3 do Anexo I do Demonstrativo das Constatações.

Ainda em relação aos contratos de repasse, foi verificado que a CAIXA não os registrou no sistema SIASG, conforme consignado no item 5.3.1.1 do Anexo I do Demonstrativo das Constatações.

5.5 REGULARIDADE NA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

A) Departamento Penitenciário Nacional - DEPEN/MJ:

No item 5 do Anexo I - Demonstrativo das Constatações constam as informações a respeito do quantitativo de servidores, sendo que a força de trabalho da Unidade em 31.12.2006 era de 624 servidores, conforme detalhado no referido Anexo.

De acordo com informação da Unidade a força de trabalho existente é insuficiente para o cumprimento das atividades fins e meio, tanto assim que pleiteia criação de novos cargos de agentes penitenciários federais para as penitenciárias em construção e da criação da carreira de apoio para as penitenciárias federais.

As ações de gestão de pessoal referentes a pagamento de servidores, atos de admissão, de desligamento, de requisição e de aposentadorias e pensões de servidores em exercício no Departamento Penitenciário Nacional estão a cargo da Coordenação-Geral de Recursos Humanos do Ministério da Justiça.

B) CEF/DEPEN:

Com relação à Gestão de Recursos Humanos, cabe esclarecer que o assunto não foi objeto de análise, em razão de os atos de gestão referentes a pessoal da referida Unidade Gestora estarem a cargo da Empresa Pública Caixa Econômica Federal.

Em atendimento à IN/TCU nº 05/94, a UG 200321:CEF-DEPEN juntou às folhas 251/253 do Processo de Tomada de Contas Anual, declaração da Centralizadora de Recursos Humanos - CERHU, informando que os empregados da Caixa Econômica Federal, arrolados no Rol de Responsáveis, apresentaram, para arquivamento, cópia da Declaração de Bens e Rendas/2006, referente ao ano-base de 2005.

5.6 CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCU

A) Departamento Penitenciário Nacional - DEPEN/MJ:

As providências adotadas pelo DEPEN com relação às determinações efetuadas pelo Tribunal de Contas da União constam do item 7.1 e respectivos subitens do Anexo I - Demonstrativo das Constatações, não restando pendências de atendimento às determinações da Egrégia Corte.

B) CEF/DEPEN:

Conforme informações da CAIXA, não houve recomendações emanadas do TCU no exercício de 2006.

5.7 RECURSOS EXTERNOS/ORGANISMOS INTERNACIONAIS

A) Departamento Penitenciário Nacional - DEPEN/MJ:

No Relatório de Gestão consta às fls. 80 que o DEPEN realizou trabalho conjunto com o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD, por meio dos projetos BRA 05/005 - Suporte à Política Brasileira de Educação em Serviços Penais e BRA 05/038 - Modernização do Sistema Penitenciário Nacional, ambos com recursos TRAC e de execução direta daquela agência internacional. O primeiro deles foi concluído no final do exercício de 2006, com a produção da "Matriz curricular nacional para a educação em serviços penais" e do "Guia de referência para a gestão da educação em serviços penais".

Em relação ao segundo projeto, cuja implementação ocorreu de maneira mais lenta, este passou a figurar como um instrumento central de fortalecimento institucional do órgão diante da reestruturação sofrida pelo Departamento, contribuindo diretamente para a disseminação de informações e boas práticas em nível nacional e a elevação da capacidade técnica de diferentes áreas do DEPEN. Sua execução ainda está na etapa inicial, mas pretende-se promover a prorrogação do seu prazo de vigência e assim como a readequação do seu conteúdo à nova estrutura com a qual o Departamento passou a contar em 2006.

Cabe esclarecer que os referidos projetos não foram auditados pela equipe de auditoria desta Coordenação, em razão de não constarem da carteira de projeto auditáveis pela CGU, definida pelo organismo internacional.

B) CEF/DEPEN:

Inexistem na Unidade examinada (UG 200321 - CEF/DEPEN), programas ou projetos financiados com recursos externos ou cooperação com organismos internacionais.

5.8 CONCESSÃO DE DIÁRIAS

A) Departamento Penitenciário Nacional - DEPEN/MJ:

Diante da amostra, selecionada aleatoriamente, verificou-se que os deslocamentos incluindo final de semana continha justificativa prévia.

Cabe mencionar que no Relatório de Gestão, Anexo I, às fls. 159 a 172 estão relacionadas as diárias iniciadas em finais de semana e feriado.

Outras situações relativas a diárias estão detalhadas no subitem 5.2.1.1, constante do Demonstrativo das Constatações, no Anexo I a este Relatório.

B) CEF/DEPEN:

A UG CEF/DEPEN não operacionaliza concessão de diárias.

5.9 SUPRIMENTO DE FUNDOS - USO DE CARTÕES

A) Departamento Penitenciário Nacional - DEPEN/MJ:

O Departamento Penitenciário Nacional - DEPEN executou despesas por meio de Cartão de Pagamento do Governo Federal no exercício de 2006, de junho a dezembro, num total de 10 processos de concessão de suprimento de fundos que somaram R\$ 58.460,50 dos quais foram efetivamente executados R\$ 43.602,32. Os recursos disponibilizados por meio dos cartões foram utilizados com despesas de manutenção das penitenciárias federais, localizadas em Catanduvas/PR e Campo Grande/MS, com destaque

para as despesas com combustíveis (gasolina, diesel, álcool) e lubrificantes automotivos, bem como para as despesas com material farmacológico, odontológico e hospitalar, necessárias à manutenção das atividades desses presídios. Quanto à forma de execução dos recursos, restou evidenciada a utilização excessiva de saques, procedimento definido como excepcional pela legislação. Do exposto, recomenda-se à Unidade que elabore um planejamento de como atender a manutenção das penitenciárias sem a necessidade de utilização de Suprimento de Fundos para as despesas que possam subordinar-se ao processo normal de aplicação. Recomenda-se ainda que os suprimentos sejam executados na modalidade de saque somente na impossibilidade de utilização do cartão em estabelecimento afiliado e que nestes casos sejam justificados formalmente. Este assunto está detalhado no item 3.1.1.1 do Anexo I "Demonstrativo das Constatações".

B) CEF/DEPEN:

A Unidade Gestora CEF/DEPEN não concede suprimento de fundos por meio de cartão de pagamento do Governo Federal.

5.10 CONSTATAÇÕES QUE RESULTARAM EM DANO AO ERÁRIO

As constatações verificadas estão consignadas no Anexo-Demonstrativo das Constatações', não tendo sido identificada pela equipe ocorrência de dano ao erário.

III - CONCLUSÃO

Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submetemos o presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria, a partir das constatações levantadas pela equipe, que estão detalhadamente consignadas no Anexo-"Demonstrativo das Constatações" deste Relatório.

Brasília, 10 de junho de 2007.



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

TOMADA DE CONTAS ANUAL

CERTIFICADO N° : 189610
UNIDADE AUDITADA : DEPEN/MJ
CÓDIGO : 200332
EXERCÍCIO : 2006
PROCESSO N° : 08016.002709/2007-67
CIDADE : BRASÍLIA

CERTIFICADO DE AUDITORIA

Foram examinados, quanto à legitimidade e legalidade, os atos de gestão dos responsáveis pelas áreas auditadas, praticados no período de 01Jan2006 a 31Dez2006.

2. Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho definido no Relatório de Auditoria constante deste processo, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram provas nos registros mantidos pelas unidades, bem como a aplicação de outros procedimentos julgados necessários no decorrer da auditoria. Os gestores citados no Relatório estão relacionados nas folhas 0003 a 0031, deste processo.

3. Diante dos exames aplicados, de acordo com o escopo mencionado no parágrafo segundo, consubstanciados no Relatório Consolidado de Auditoria de Avaliação da Gestão n° 189610, houve gestores cujas contas foram certificadas como regulares com ressalvas. Os fatos que ensejaram tal certificação foram os seguintes:

RELATÓRIO NR : 189610
UCI 170971 : DSSEG
EXERCÍCIO : 2006
UNIDADE CONSOLIDADORA: DEPEN/MJ
: 200332
MUNICÍPIO : BRASÍLIA
UF : DF

Impropriedades:

1.2.2.1

Inconsistência dos dados referentes à execução física e financeira das Ações de Governo a cargo do DEPEN, inseridos no Sistema SIGPLAN.

3.1.1.1

Inobservância à legislação referente à execução de despesa na modalidade de suprimento de fundos por meio do Cartão de Pagamento do

Governo Federal.

5.2.1.1

Falhas nos processos de concessão de diárias.

6.1.1.2

Impropriedades no procedimento licitatório referente ao Pregão nº 01/2006.

6.1.2.1

Impropriedades nos procedimentos de adesão a Registro de Preços para aquisição de computadores.

6.2.1.1

Ausência de Cláusula de reajustamento de preços, pagamento de faturas com atraso e ausência de informações acerca do quantitativo de detentos e de funcionários que fizeram refeições na penitenciária de Catanduvas/PR.

6.2.1.2

Contrato contendo cláusula de atualização monetária corrigida pelo IGP-M, falta de atendimento de recomendação da área jurídica, falta de remessa de Relatórios e falta de conformidade.

6.2.1.4

Impropriedade na execução dos contratos Contratos nºs 003/2006 e 004/2006, firmados com a Embratel e Brasil Telecom.

6.2.3.1

Impropriedades na execução do Contrato firmado com a FUNAP.

6.2.4.1

Impropriedades nos procedimentos de pagamento do Contrato nº 004/2006, firmado com a Brasil Telecom.

6.3.2.1

Impropriedades constatadas na execução do Convênio nº 063/2003.

6.3.2.2

Demora na inscrição do convênio na conta de inadimplência.

6.3.2.4

Impropriedades verificadas na execução do Convênio nº 033/2004 - SIAFI nº 517595.

6.3.2.5

Impropriedades constatadas na execução do Convênio nº 211/2001.

6.3.2.6

Descumprimento de prazo legal para apresentação de prestação de contas de convênio.

6.3.2.8

Ausência de indicação nas Notas Fiscais do título e do número do convênio.

6.3.2.9

Aplicação financeira a curto prazo de recursos de convênios.

6.3.2.10

Falta de detalhamento do Plano de Trabalho de forma a possibilitar a verificação do cumprimento do objeto.

6.3.2.11

Inobservância ao prazo de apreciação e aprovação das prestações de contas.

6.3.3.1

Ausência de fiscalização "in loco" da execução do objeto do convênio.

7.2.1.3

Arquivamento dos documentos comprobatórios dos atos e fatos de gestão em desacordo com IN Conjunta STN/SFC 04/2000.

RELATÓRIO NR : 189651
UCI 170971 : DSSEG
EXERCÍCIO : 2006
UNIDADE CONSOLIDADA: : CEF - DEPEN/MJ
: 200321
MUNICÍPIO : BRASÍLIA
UF : DF

5.1.2.3

Cobrança de serviços prestados pela CEF com base em valor estimado em planilha orçamentária.

5.3.1.1

Ausência de registro no Sistema SIASG, dos contratos de repasse mantidos pela Caixa.

Brasília , 20 de junho de 2007.

COORDENADORA-GERAL DE AUDITORIA



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

TOMADA DE CONTAS ANUAL

RELATÓRIO N° : 189610
EXERCÍCIO : 2006
PROCESSO N° : 08016.002709/2007-67
UNIDADE AUDITADA : DEPEN/MJ
CÓDIGO : 200332
CIDADE : BRASÍLIA

PARECER DO DIRIGENTE DE CONTROLE INTERNO

Em atendimento às determinações contidas no inciso III, art. 9º da Lei n.º 8.443/92, combinado com o disposto no art. 151 do Decreto n.º 93.872/86 e inciso VIII, art. 14 da IN/TCU/N.º 47/2004 e fundamentado no Relatório, acolho a conclusão expressa no Certificado de Auditoria, que certificou as contas dos gestores no período de **01jan2006** a **31dez2006** como REGULARES COM RESSALVAS E REGULARES.

2. As questões objeto de ressalvas foram levadas ao conhecimento dos gestores responsáveis, para manifestação, conforme determina a Portaria CGU n.º. 555, de 28 de dezembro de 2006, que aprovou a Norma de Execução n.º. 03, de mesma data, e estão relacionadas em tópico próprio do Certificado de Auditoria. As manifestações dos Gestores sobre referidas questões constam do Relatório de Auditoria.

3. Desse modo, o processo deve ser encaminhado ao Ministro de Estado supervisor, com vistas à obtenção do Pronunciamento Ministerial de que trata o art. 52, da Lei n.º 8.443/92, e posterior remessa ao Tribunal de Contas da União.

Brasília, 20 de junho de 2007.

DIRETOR DE AUDITORIA DA ÁREA SOCIAL